

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 207ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Requerimento recebido por S. Exª, de autoria do Vereador Leonardo Chaves da Silva, do Município de Caruaru-PE, referente à manutenção do veto presidencial ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

DEPUTADO AGNALDO TIMÓTEO — Observações sobre a viagem do Senhor Presidente da República ao Uruguai.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Inauguração do Observatório Municipal, realizada no Parque Ecológico "Cid de Almeida Franco", na cidade de Americana-SP.

1.2.2 — Ofício

— De Presidente de Comissão Mista solicitando prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre matéria que menciona. **Deferido.**

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que especifica.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1984, que altera a redação do art. 41 da Constituição Federal, relativo à composição do Senado, para determinar a representação dos Territórios Federais nessa Casa do Congresso. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Nilson Gibson, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 208ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FREIJAT — Independência Nacional do Equador.

DEPUTADO DILSON FANCHIN — Posição de S. Exª com relação ao recebimento de jêtons por parte dos Parlamentares.

DEPUTADO JOSÉ COLAGROSSI — Necessidade de se apurar o contrabando de aves tropicais.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Lançamento, pelo Governo de São Paulo, de programa de obras rodoviárias naquele Estado.

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO — Visita do Presidente Sarney ao Uruguai.

DEPUTADO SALLES LEITE — Artigo de autoria do Dr. José Fernando Rocha, intitulado "O povo precisa acreditar em sua Constituinte".

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Abertura do Banco Meridional do Brasil.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES — Irregularidades que estariam ocorrendo no Estado do Piauí, com vistas às eleições municipais de 15 de novembro próximo.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

De substituição de membro em comissão mista

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 53/85, que inclui entre os casos que permitem a falta de sessões ordinárias de Casa Legislativa a condição de gestante de parlamentar.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 209ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE AGOSTO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1984, que determina que a eleição de juiz de paz nos municípios será feita por sufrágio direto. **Discussão adiada**, em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 27 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 210ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE AGOSTO DE 1985

4.1 — ABERTURA

4.1.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.1.2 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Hélio Manhães e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

4.2 — ENCERRAMENTO

5 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Egídio Ferreira Lima, proferido na sessão de 7-8-85

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impressa sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 207ª Sessão Conjunta, em 13 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcondes Gadelha

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canellas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Sebastião Curio — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de

Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraná

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Sergio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Aginaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Dado Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães (afastado) — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Válmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melo — PFL; Pedro Colin — PFL.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Florice-no Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

ru, em Pernambuco, referente à manutenção do veto presidencial ao projeto de lei, de autoria do Senador Henrique Santillo, concernente à remuneração dos Vereadores, a fim de ficar gravado para a História Política do País. Oportunamente voltarei ao assunto.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Estado de Pernambuco
Casa José Carlos Florêncio
REQUERIMENTO Nº 389/85

Requeiro à Mesa, preenchidas as formalidades regimentais, depois de ouvido o Plenário, que seja inserto na Ata dos Trabalhos do dia e nos Anais desta Casa um voto de repúdio ao Senado da Nova República, pela omissão criminosa dos Srs. Senadores, no dia 18 de abril último, os quais, deliberadamente, ausentaram-se do Plenário, para não apreciarem matéria de transcendental importância para todos os Vereadores do Brasil, deixando que o veto presidencial à lei referente à remuneração de Vereadores fosse mantido, em detrimento de todos nós, que fazemos política municipalista.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

O Excelentíssimo Senhor Senador Henrique Santillo, profundo conhecedor da política de base, do dia-a-dia do Vereador com o seu eleitorado, o mesmo que coloca Deputados e Senadores no Congresso Nacional, apresentou um projeto de lei referente à remuneração dos Vereadores e que foi aprovado, transformando-se, conseqüentemente, em lei.

Consternados, vimos Sua Excelência, o então Presidente João Figueiredo, vetá-lo. E, mais consternados ainda, vimos que, no dia 18 de abril último, o veto presidencial foi mantido, pela falta de número de Senadores em Plenário.

Tal atitude não se coaduna, absolutamente, com a filosofia da Nova República, exaustivamente semeada pelo saudoso Presidente de todos os brasileiros, mas que, pelo que já começamos a perceber, não vai sequer germinar. O trabalho de Tancredo Neves parece ter sido em vão, pois, uma das maiores excrescências da época do autoritarismo, o famigerado decurso de prazo, continua a ser exercitado pelos que se dizem fundadores da Nova República, e que, há bem pouco tempo, combatiam-no com a maior veemência.

A ausência dos Srs. Senadores em plenário no dia 18 de abril foi uma ofensa afrontosa a todos quantos lhe dão sustentação eleitoral, ou seja, a nós, Vereadores. O Vereador é a coluna-mestra do arcabouço político. Se esta viga vem a rachar, toda a estrutura fica comprometida.

Desnecessário se faz mostrar aqui todas as atribuições dos Vereadores, posto que do amplo conhecimento de todos quantos militam na vida pública. Todavia, nada me custa enumerar algumas dessas prerrogativas, respeitados os limites regimentais:

- participar dos trabalhos da Câmara;
- debater os assuntos da Ordem do Dia,
- assomar à tribuna para discursar sobre o tema que lhes aprover, na forma regimental;
- apresentar projetos de lei;
- sugerir emendas a projetos de lei;
- denunciar o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores por infrações penais ou político-administrativas acusando-os durante o processo perante a Câmara;
- apresentar requerimentos de convocação do Prefeito, propondo homenagem, votos de louvor ou de pesar, inserção de discursos nos Anais, convocando sessões extraordinárias;
- fazer indicação ou pedido de providências, sugerindo algo à administração, ou a remessa de um projeto à Câmara sobre matéria de iniciativa do Executivo.

Pelo elenco de atribuições acima numeradas, depreende-se que o Vereador exerce tripla atividade, ou seja, legislativa, fiscalizadora e denunciadora. Todavia, meus nobres pares, existem outras atribuições inerentes aos Vereadores, e só estes, que nenhum compêndio eleitoral faz alusão: o contato direto com o

povo; o dia a dia com o eleitorado, em visitas periódicas aos redutos eleitorais e as abordagens diretas na rua ou no recinto da Câmara Municipal. E isso tem um custo financeiro muito alto, que não sai do bolso do Prefeito, nem do Deputado Estadual ou Federal e, muito menos, do bolso do Senador.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, sabemos todos nós, e os Srs. Senadores também, que, em 70% (setenta por cento) das Câmaras Municipais do Brasil, os Vereadores não percebem, sequer, um terço (1/3) do salário mínimo vigente no País. E são com esses poucos recursos que o Vereador mantém o seu eleitorado que, por extensão, é também o eleitorado de Deputados e Senadores. Sabemos todos, inclusive os Srs. Senadores, que o nosso povo é um povo viciado, que julga fazer favor quando exerce o direito de voto, e cobra caro por esse "favor". Exige do pobre Vereador receitas médicas, remédios, registros de nascimento, na maioria das vezes para uma prole imensa, fotografias para o registro no Cartório Eleitoral, transporte, lanches e tantas outras coisas mais. Pasmem os senhores agora, com o voto do analfabeto: E toda essa verba sai do minguado recurso do Vereador.

Quanto aos "favores" que o eleitor leigo diz oferecer, na prática parece ser uma verdade cristalina. Enquanto o pobre (eleitor) continua cada vez mais pobre, sem quaisquer perspectivas, com a classe média se proletarizando, o ápice da pirâmide social, composta pelos homens que galgaram o poder à custa do sofrido povo, a cada dia vê-se mergulhado nas maiores mordomias, comendo, bebendo e vivendo bem, às expensas daqueles que, mesmo à guisa de favor elevaram-nos aos píncaros da glória.

Permitiram os Senhores Senadores que a lei referente à remuneração dos Vereadores fosse vetada. No entanto continuam a aprovar medidas que envergonham o brasileiro e servem de chacota para o resto do mundo. No momento em que se prega o fim das mordomias, o Congresso Nacional se avilta, dando carros, motoristas e seguranças aos ex-Presidentes.

O compromisso de acabar com as mordomias ficou, apenas, no discurso de Tancredo Neves, porque ele se foi. E os homens, herdeiros do saudoso Presidente, em tão pouco tempo esqueceram seus ensinamentos, deixando claro o continuísmo dos vinte anos mais negros de nossa história.

Rui Barbosa parece que já previa os dias atuais e suas palavras tinham destinatários certos:

"De tanto ver triunfarem as nulidades, crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir da honra, a ter vergonha de ser honesto."

O *Diário de Pernambuco*, do dia 29 de março último, trouxe uma matéria com a seguinte manchete: "Gilberto Marques acha que Vereadores devem definir remuneração".

A matéria refere-se ao I Encontro de Secretários para Assuntos Municipais, realizado naquele mês em São Paulo. Gilberto Marques Paulo defendeu que:

"a remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores é assunto de peculiar interesse do município, devendo ficar sob a órbita de lei municipal sua fixação. A remuneração dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores é do interesse das suas respectivas comunidades e não deve ficar subordinada ao arbítrio de Brasília."

A mesma matéria mostra a situação dramática dos Vereadores, enfatizando o caso de Pernambuco. Diz:

"Os representantes do povo dos pequenos municípios, face à limitação imposta por lei federal de que a remuneração dos vereadores não pode exceder a 4% da receita municipal do ano anterior, estão recebendo valores simbólicos. Esse fato está contribuindo para que o homem do povo, legítimo representante das comunidades mais carentes, por ter que dedicar-se a seus afazeres particulares para sobreviver, fique impedido de concorrer a mandatos legislativos."

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 231 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, peço à Mesa seja registrado nos Anais do Congresso Nacional o Requerimento nº 389/85, de autoria do Vereador Leonardo Chaves da Silva, do Município de Caruaru,

O Vereador é a célula máter da política nacional e, como tal, merece o devido respeito e o mais acendrado valor. É chegada a hora de, implantada a Nova República, devolver-se aos municípios a sua autonomia. As Câmaras Municipais podem e devem, através de instrumentos internos, tais como projetos de resolução, fixar a sua remuneração, levando em consideração os gastos adicionais para a manutenção do eleitorado e a garantia de novas filiações.

O ilustre Deputado Federal Nilson Gibson já está preparando novo projeto de lei nesse sentido. E, em nome de todos os Vereadores do Brasil, espero que o Congresso Nacional, que vive à margem da problemática de base eleitoral, não mais se omita de aprovar tão importante matéria e, se for o caso, tenha a coragem de rejeitar ou confirmar possíveis vetos.

Certo do apoio unânime dos nobres pares a esta proposição, peço que dela se dê ciência ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, aos Líderes das Bancadas no Senado e na Câmara, às diversas Câmaras Municipais da região, ao Deputado Nilson Gibson, ao Prefeito José Queiroz de Lima e à Imprensa Credenciada nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, de maio de 1985 — **Leonardo Chaves da Silva** — Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de deixar registrada a minha preocupação com relação à promoção do Presidente da República neste País.

Estou-me perguntando, Sr. Presidente, sobre o que teríamos para ver em Montevideu para perdemos três dias de trabalho aqui no Brasil. Percebemos claramente que algumas empresas de comunicação, principalmente da mídia eletrônica, insistem em manipular o povo da maneira mais desrespeitosa. Elas procuram fazer a promoção do Presidente José Sarney, enquanto S. Ex^a está lá fora dizendo nada com coisa nenhuma, porque o Uruguai nada tem a nos oferecer. É um país do tamanho de algumas cidadezinhas do Brasil. Portanto, não se justifica que o Presidente da República viaje para Montevideu com toda aquela comitiva — interessante, diziam que isso ia acabar — ficando o avião presidencial parado três dias naquela cidade. Então, isso nos está preocupando. Estamos lendo nos jornais que, daqui até o final do ano, teremos uma inflação mensal de 12, 13, 14%. O povo não é tão ingênuo como pode parecer. A minha mãe, com sua sabedoria de oitenta anos, diz sempre que ninguém é tão inteligente para imaginar que todos as outras pessoas sejam estúpidas. O povo, que é bom e puro, imagina que as outras pessoas sejam boas e puras. O bom julgador por si só se julga. E é por isso que o povo oferece esse crédito aos políticos.

Percebemos claramente que o povo tem sido covardemente apunhalado, porque alguns políticos que estavam de um lado, ontem, pularam para o outro lado. Eram do Governo ontem e hoje continuam no Governo. E até me chama a atenção, porque estou no PDS. Fui para o PDS porque fui expulso do PDT, partido democrático. Expulsaram-me por ter votado no candidato do PDS. Engraçado! Quem é o Presidente da República hoje? O ex-Presidente do PDS. Então, havia uma incoerência, uma montagem, uma farsa tão grande, que eu me insurjo contra tudo isso. Achei que era indignidade o que se fazia com o povo, dizendo que Tancredo Neves era Cristo e Paulo Maluf, anticristo, e que todos aqueles que antes estavam ao lado do anticristo, desde que pulassem para o lado do Cristo, se tornariam pessoas boas e honestas.

Estou preocupado, Sr. Presidente, porque, daqui a pouco, poderá ocorrer fatos violentos neste País, o que seria profundamente desagradável.

Criou-se, neste País, uma fábrica de jogos de palavras: "21 anos de autoritarismo". Eu pergunto: Como é que podemos explicar o Sr. Leonel Brizola no Governo do Rio de Janeiro? Como é que podemos explicar que os Srs. Migueal Arraes, José Genoíno, Agnaldo Timóteo e Mário Juruna sejam hoje Deputados Federais? Eles dizem: "21 anos de censura". É interessante! Como é que

explicaríamos a fortuna de Chico Buarque, do Milton Nascimento, do Djavan, do Caetano? É interessante. Mas que censura era esta? Então, estamos vivendo a Nova República. Agora é Nova República. Como é que podemos falar todo dia em Nova República, com este bando que está aí? Eles são os mesmos que se locupetaram durante vinte anos, sendo o cabeça o atual Presidente da República, o dono do Maranhão, antes tido com os mais terríveis adjetivos negativos. Agora, todo mundo diz que o homem é um democrata. O Antônio Carlos Magalhães já virou uma maravilha.

Então, estou preocupado, Sr. Presidente, já que o povo não é otário, não é trouxa. Todo mundo já percebeu que foi vítima de uma manipulação da mídia eletrônica, ou, então, dos americanos. Costumo dizer que foram os americanos que decidiram aqui. Primeiro, logo depois da convenção democrática, onde estavam José Sarney e Tancredo Neves, mandando Henry Kissinger. Foram falar com os empresários da comunicação. Depois veio George Schultz. E foram falar com os empresários da comunicação. Então, não há a menor dúvida, realmente toda aquela "fococa" teve origem nos americanos, que não queriam nem pensar em Paulo Maluf. Deus me livre! Paulo Maluf, diziam, teria os recursos dos árabes etc.

Sr. Presidente, deixo registrado nesta Casa, para que amanhã ou depois eu possa novamente dizer à Nação, aquilo que disse no dia 7 de novembro, daquela tribuna: que gostaria que os dois candidatos permitissem um exame médico, para que pudéssemos ter uma idéia de quem estava pleiteando a Presidência da República. Disseram que eu estava louco. Até mandaram que eu botasse minha cabeça num balde com água. Eu não estava louco. Tanto, que eu poderia ter salvo a vida de Tancredo Neves com a minha visão e com a minha sensibilidade de ser humano, não de político profissional. Agora, volto a dizer — e deixo registrado nesta Casa — : não pensem que o povo é trouxa. O povo está aí percebendo tudo, e eu posso falar de povo, não este punhado de gente que está aí e que nada entende de povo. Eu entendo, porque vim de lá. Desde os nove anos de idade que estou na batalha. Fui torneiro mecânico do DNER. Depois, trabalhei em Caratinga, Volpilha, Lambertucci, Indiana, Amadeu Martini e com os Irmãos Pinheiro, no Rio de Janeiro. Sou realmente um trabalhador que conhece todas as dificuldades do povo deste País, que não são diferentes das de ontem. Tive de parar meus estudos no terceiro ano primário, porque meu pai, ferreiro do DNER, não tinha condições de nos manter na escola.

Portanto, que as autoridades deixem de pensar que são muito inteligentes, a ponto de julgarem que todo o povo é idiota. Não somos!.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no domingo, 4 de agosto, foi inaugurado, na cidade paulista de Americana, no Parque Ecológico "Cid de Almeida Franco", o Observatório Municipal, contando com a presença do Prefeito Carol Meneghel, outras autoridades locais e de Municípios vizinhos. Nessa oportunidade, atendendo a uma deferência do Prefeito, conheci o Parque Ecológico Municipal, que, de simples Horto Florestal de Americana, ampliado e dotado de equipamentos modernos, se transformou num grande parque de lazer, que agora se engrandece, com a implantação daquele observatório às vésperas da passagem do Cometa Halley, que desperta as atenções de todo o mundo, com ampla visibilidade no Brasil.

A Prefeitura de Americana dispensou cerca de noventa e quatro milhões de cruzeiros com a obra, que dispõe de mais de cento e oitenta e três metros quadrados de área construída, distribuídos em uma sala de aula, outra de reuniões, uma para os astrônomos, biblioteca e sanitários.

Implantada, em junho último, uma cúpula rotatória, os astrônomos Jean Nicolini e Nelson Travnik instalaram, há uma semana, a luneta astronômica, de 186 milímetros, com capacidade de ampliação de setecentas vezes, através da qual será possível a observação astronô-

mica, com fins educacionais, além da passagem do Cometa Halley, prevista para 1986.

Este é o segundo observatório municipal do País dispondo de um telescópio alemão, fabricado em Munich, pela firma "Heinfeld Und Hertel", o qual possui uma objetiva de cento e sete milímetros e todos os acessórios necessários à observação dos astros, além de uma astrocâmara acoplada ao instrumento para fotografar objetos siderais, asteróides e cometas.

Com essa iniciativa, o programa brasileiro de observação do Cometa Halley ganha excelente instrumento, sendo certo que Americana despertará o interesse dos astrônomos, mesmo estrangeiros, uma vez que aquele corpo celeste se apresentará maior e mais brilhante no Hemisfério Sul, principalmente na parte meridional do Brasil.

Além de cientistas, no próximo ano muitos turistas procurarão Americana, cujo Observatório Municipal se transforma num ponto de atração para a curiosidade nacional e internacional.

Após a inauguração do observatório, iniciou-se uma extensa programação cultural, abrangendo palestras, cursos de pequena duração e debates sobre a astronomia, além da observação dos astros, através do telescópio.

Queremos congratular-nos com o Prefeito Carol Meneghel por essa brilhante iniciativa, de grande proveito cultural, realçando as atrações turísticas de Americana.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Encerro o período de breves comunicações. (Pausa.)

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Brasília 13 de agosto de 1985.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.152, de 18 julho de 1984, que "estende o prazo limite fixado no Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que "isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este órgão para apresentação do parecer que se encerra, amanhã, dia 14 do mês fluente.

O pedido em apreço se justifica pela relevância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Deputado Arnaldo Moraes, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senador Aloysio Chaves, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A presidência comunica que, não tendo sido apreciado no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 12 e 14, de 1985-CN, referentes, respectivamente, ao Decretos-leis nºs 2.143 e 2.144, de 1984, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, *in fine*.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1985, que inclui entre os casos que permitem a falta a sessões ordinárias de Casa Legislativa a condição de gestante de parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1984, que altera a redação do art. 41, da Constituição Federal, relativo à composição do Senado, para determinar a representação dos Territórios Federais nessa Casa do Congresso.

(Dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, para proferir o parecer.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A proposta de emenda constitucional sob exame, de autoria do ilustre Deputado Geovani Borges, modifica o texto do artigo 41 da Carta Magna, com o objetivo de estabelecer a eleição de um senador por cada Território Federal, excetuado o Território de Fernando de Noronha.

Na justificação destaca o autor, dentre outros, os seguintes pontos: o fato de que, embora não sendo unidades políticas autônomas, os territórios elegem representantes à Câmara Federal; que o número de deputados por Território, antes de apenas um, passou a dois e é atualmente de quatro; que a deferência constitucional aos senadores para que representem os Estados pode ser mudada e estendida aos Territórios; outrossim, entende que o sistema é bicameral, e o Senado “não cuida apenas de interesses estaduais, senão que funciona como revisor de todas as matérias aprovadas na Câmara”; e, finalmente, evoca o fato da existência de representantes do antigo Distrito Federal no Senado, quando a capital da República funcionava na cidade do Rio de Janeiro.

A matéria é sem dúvida atraente, mas os argumentos do nobre Deputado do PDS do Território do Amapá não podem convencer, porquanto a questão envolve fundamentos basilares do regimento federativo, qual sejam a igualdade dos Estados e a harmonia dos poderes da União, por isso que denominados de “cerne fixo” da nossa estrutura Constitucional.

Assim, é de entender-se, preliminarmente, que não há comparação possível entre Deputados e Senadores ou entre Câmara e Senado, segundo suas finalidades institucionais, porquanto aos Deputados e à Câmara compete a representatividade popular — tanto que se afirma, na doutrina constitucional, que cada Deputado Federal representa todo o povo brasileiro —, e aos Senadores e ao Senado é deferida a representatividade e equilíbrio entre os Estados, função que se amplia à sua competência legislativa moderadora (daí a igualdade de três senadores por Estado, e a exigência da escolha dos candidatos ao Senado entre cidadãos maiores de trinta e cinco anos de idade).

Dessa forma é fácil entender-se o porquê da existência da representação dos Territórios na Câmara Federal: são representantes do povo brasileiro, de todo o povo, embora escolhidos numa determinada parte do território nacional, e essa representatividade deve corresponder, proporcionalmente, ao número de seus habitantes.

No que se refere à representação do antigo Distrito Federal no Senado, trata-se de uma inovação da Constituição de 1946, devendo-se aí considerar que à época de sua elaboração a cidade do Rio de Janeiro era o maior centro cultural do País, a segunda maior cidade em população, e foco da efervescência política nacional. Nesse clima é de todo compreensível a ocorrência de irresistíveis pressões, do que livrou-nos a mudança da Capital para Brasília.

Quanto ao mérito da proposição, e apenas para argumentar, ressaltamos que a medida colocaria os territórios em desvantagem diante dos estados, por estabele-

cer a eleição de apenas um senador por território, ao mesmo tempo em que, por excluir do benefício um dos territórios — o de Fernando de Noronha —, fere o princípio constitucional da isonomia.

De qualquer forma devemos reconhecer, como o faz o ilustre Autor, que os Territórios não são “Unidades Políticas Autônomas”, por isso que sujeitas a normativas especiais passíveis de alterações, independentemente do conjunto da Federação. E o Senado, como sua designação estabele — **Senado Federal** —, não é uma mera assembleia parlamentar, mas o órgão por excelência da autonomia federativa.

Em todo caso e tal como ocorreu, por exemplo, com os Territórios do Acre e Rondônia, é possível a transformação dos mesmos em Estados-membros da Federação. Antes disso não há como admitir-se a paridade dos Territórios aos Estados, e aceitar-se a inclusão de representantes seus no Senado Federal.

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1984, por contrariar ao sistema Constitucional vigente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O parecer concluiu pela rejeição da proposta.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerto a discussão.

A proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior exige **quorum** de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse **quorum**, em Plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 13 minutos.)

Ata da 208ª Sessão Conjunta, em 13 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Melo — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wail Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borja — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio —

PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novais — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemer Ramos — PDT; Dado Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Macedo — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Saranago Pinheiro — PDS; Sebastião Atafide — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Máno Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cicero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novais — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Ulysses Guimarães (afastado) — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Collin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélou Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Prati de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL;

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 265 Srs. Deputados. Havendo número regimental, de-laro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, O povo equatoriano comemorou no dia 10 do corrente sua Independência nacional. Nação forjada na bravura e impetuosidade de seu líder maior — Huayana Cápac — construtor da civilização Inca e formador do Império de Quito que legou a seu filho, Atahualpa, o incontestável chefe de uma Nação massacrada pela violência dos conquistadores. Sua cultura tem a duração de seus monumentos. Resistiu às épocas e aos tempos para provar aos povos vindouros a determinação cultural de seu espírito nacional, prenhe de uma cultura superior; arrebatado pela grandeza do amor à pátria que ainda hoje impulsiona a coragem e o sofrimento de suas gerações ao encontro do desenvolvimento e do avanço significativo da economia, da prosperidade e do bem-estar.

Nação de heróis! Nação de bravos! Geradora de uma civilização adiantada — o Império Inca. Construtora de uma consciência e de uma identidade nacional, que os colonizadores não puderam apagar e que ressurge cada vez mais viva e saudável como se víssemos vivemos o século de Atahualpa. Prova disso, o seu extraordinário desenvolvimento econômico obtido nos últimos dez anos.

O Equador é um expressivo produtor de petróleo, que, num desafio ao subdesenvolvimento, elevou seu crescimento econômico a 13,6%, em 1974, e a sua renda per capita acima de 1200 dólares, em 1980. Exportador ainda de madeira de lei, de banana, de cacau, de pescado e seus derivados. E num ato de defesa de sua soberania, estendeu para 200 milhas o seu mar territorial.

Encravado na América do Sul, às margens do Oceano Pacífico, merece de nós, brasileiros, o estreitamento dos laços de amizade, econômicos, culturais e políticos.

O atual Presidente León Febres, eleito com 51% dos votos dos cidadãos equatorianos, ao empunhar a bandeira de "pão, casa e emprego" dimensionou seu projeto político como um pacto social, destinado a reunir toda a nação num esforço comum para levá-la a um crescimento sócio-econômico cada vez maior e mais expressivo, imprescindível para a construção de uma sociedade forte, consciente, culta e igual.

E o Equador tem tudo para ser uma Nação rica e desenvolvida, e contribuir de maneira decisiva para atuar no cenário político latino-americano com vistas à prosperidade dos povos da região e a integração dos países no contexto de uma política de cooperação continental não só comercial, industrial e científica, mas, sobretudo, e fundamentalmente, de bases espirituais, culturais, diplomáticas e educacionais. Não lhe faltam, para isso, os recursos humanísticos herdados de seus antepassados, somados aos acadêmicos, cuja origem e essência foram forjados na universidade dos jesuítas, dos dominicanos e dos agostinianos.

É de fundamental importância a democratização do Equador para a América Latina. Notadamente após o plebiscito que aprovou a nova Constituição, em 1978, devolvendo ao povo equatoriano o direito de escolher livremente o seu Presidente, possibilitando a construção de uma democracia que ensaje a liberdade, o entendimento e a participação política dos amplos setores da sociedade, pôs em prática uma política externa independente, reatando relações diplomáticas com nações amigas, Cuba, China, dentre outras. O Presidente León Febres, eleito pela maioria absoluta dos cidadãos desse país, assume, com o apoio da população o dever histórico de abrir os caminhos para que essa Nação irmã possa perseguir seu futuro de prosperidade, de liberdade civil e política, na conquista de sua proposta — "pão, casa e emprego" para o seu povo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Neste momento difícil por que passam os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento da América Latina, ameaçados pelo imperialismo, é importante que a Nação-irmã do Equador alcance seu progresso social e político e a consolidação de sua democracia representativa, para a felicidade de todos nós, latino-americanos.

Nossas entusiásticas saudações ao povo Equatoriano pela comemoração de sua data maior — a Independência nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dilson Fanchin.

O SR. DILSON FANCHIN (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o advento da Nova República, inspirada no ideário do inesquecível estadista Tancredo de Almeida Neves, trouxe a saudável perspectiva de que o Poder Legislativo, a par da reconquista de suas prerrogativas fundamentais, também recuperasse a credibilidade perdida ao longo de um período em que nunca chegou a ser um Poder da República e ainda teve suas atribuições usurpadas pelo autoritarismo hipertrofiado.

Tais anomalias fizeram com que o parlamento brasileiro chegasse a figurar nas piores cotações em pesquisas de opinião promovidas no ano passado por respeitadas órgãos da imprensa nacional. Para se formar esse quadro negativo muito contribuíram a inoperância legislativa imposta pelas próprias circunstâncias do antigo regime e, em passado mais recente, os chamados "trenzinhos da alegria", perdulário e indecoroso festival de nomeações sem concurso perpetrado pelas Mesas anteriores do Senado e da Câmara dos Deputados e contra o qual tanto se falou, tanto se criticou e nada se fez até o momento no sentido de resgatar-se tanta indignidade.

Agora a imprensa de todo o País e a televisão têm dado o maior destaque aos atos do Presidente do Senado — simultaneamente Presidente deste Congresso — e da Mesa da Câmara dos Deputados pela decisão de não descontar dos Srs. Parlamentares os valores em dinheiro correspondentes à ausência dos mesmos às sessões, a que têm o dever constitucional de comparecer em consonância com o compromisso de honra selado nas urnas perante aqueles que lhes confiaram o mandato eletivo.

Descumprir uma lei, mormente quando se trata da chamada Lei Maior da Nação, reveste-se em inqualificável.

vel desídia de autoridade compelida a irrecusável dever. Cabe, em tal caso, até mesmo ação popular, conforme entendimento de juristas. Além do mais, esse generoso perdão aos faltosos implica perverso tratamento aos assíduos, cuja conduta correta passou a ser desaproviada ou vista como tola e inútil. Piedosa liberalidade que só tende a estimular o crescente esvaziamento do plenário e dos trabalhos legislativos.

Leve-se em conta, ainda, que o desrespeito ao inciso III do art. 35 da Constituição Federal, que comina perda de mandato ao Deputado e Senador "que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara a que pertencer" — salvo os casos ali especificados — atinge profundamente o direito legítimo do suplente em ser convocado para assumir a cadeira do parlamentar relapso.

Não creio, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a omissão ou a convivência com essa escandalosa situação possam melhorar a imagem do Poder Legislativo perante a Nação. Como ficarão as promessas solenes feitas pelas oposições nas praças públicas de que a Nova República viria para moralizar os costumes políticos, quando nós, membros deste Parlamento, damos tão triste exemplo de descaso àqueles compromissos? O que o povo brasileiro não deve estar pensando a nosso respeito quando assiste hoje à prática das mesmissimas mazelas que ontem combatíamos com aparente sinceridade? E o que deve julgar o trabalhador obrigado a recolher na fonte o seu Imposto de Renda ao saber que um Deputado ou Senador somente recolhe o tributo sobre a parte menor de seus rendimentos, estando isento de pagar sobre o volume maior do que ganha? Qual a autoridade moral, Srs. Congressistas, com que nós vamos dirigir ao povo para pedir o seu entusiasmo em prol da Assembléia Nacional Constituinte quando a que aí está é frontalmente desafiada para proteger privilégios de minorias?

Ou resgatamos esses erros todos ou confessamos logo a nossa incapacidade de construir uma sociedade justa no Brasil através de uma democracia exercida com patriotismo e honestidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Colagrossi.

O SR. JOSÉ COLAGROSSI (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidentes, Srs. Congressistas, o papagaio e a arara são pássaros típicos da fauna brasileira, encontrando-se, na época do Descobrimento, em todo o nosso território, da mata atlântica à floresta amazônica, como na flora ciliar de todos os rios. Quando Walt Disney quis, na mitologia dos seus desenhos animados, simbolizar o brasileiro, criou o Zé Carioca na figura de um papagaio, que contrastava com o Pato Donald.

Mas tanto aquela ave de bela plumagem, de variadas cores, como aquele que imita com perfeição a voz humana, estão ameaçados de extinção, contrabandeados para os Estados Unidos os dois espécimes, num comércio de quase três milhões de dólares anuais, vendidos os papagaios a três mil e quinhentos cruzeiros a unidade, enquanto as araras alcançam cinco mil, até atingirem, naquele País, uma cotação final de cinquenta mil e oitenta mil cruzeiros, respectivamente.

A exportação irregular de cerca de cinquenta mil aves por ano levará as duas espécies à extinção até o fim desta década, se não forem tomadas medidas enérgicas contra esse contrabando.

Calcula-se que, no ano passado, a venda atingiu quase três milhões de cruzeiros, passando as aves pelo Paraguai, Argentina e Bolívia.

De acordo com uma convenção internacional que assinamos a respeito dos animais em extinção, esse comércio é inteiramente proibido, mas a fiscalização não tem podido conter as operações ilegais, o criminoso escambo, insistentemente praticado.

Muitas vezes os contrabandistas de cocaína matam essas aves e enchem-nas com aquele estupefaciente, levando-as como se estivessem empalhadas.

No zoológico de Nova Iorque há um aviso:

"Não compre nunca um papagaio ou arara. Eles estão em extinção em todas as partes, sua reprodução é lenta e sua captura sempre envolve mortes."

Muitas vezes as aves são embriagadas, com cachaça ou tequila, para facilitar o transporte do contrabando, evitando assim, os ruídos, gritos das vítimas indefesas.

Precisamos punir, energeticamente, esse contrabando, preservando as duas belas espécies de aves, tão características da nossa floresta tropical e de quase todas as bacias hidrográficas do País, onde a mata ciliar ainda não foi dizimada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 28 de junho próximo passado, em solenidade pública realizada no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo de São Paulo, e presidida pelo próprio Governador Franco Montoro, com a presença de altas autoridades, de políticos e de grande público, mas especialmente a do secretário dos Transportes, Adriano Branco (grande responsável pelo acontecimento), foi lançado um amplo programa de obras rodoviárias, envolvendo recursos da ordem de 651,4 bilhões de cruzeiros e beneficiando 225 Municípios de nosso Estado.

Por esse programa, foi lançado um plano complexo de pavimentação de estradas vicinais em todo o Estado, num total de 1.040 quilômetros, completando assim cerca de 2.500 quilômetros de vias vicinais já programados nesta administração Franco Montoro.

O plano resumidamente descrito, Sr. Presidente, vai beneficiar 81 Municípios, compreendendo 72 estradas vicinais, com aplicação de recursos da ordem de 295 bilhões de cruzeiros. Quando nos lembramos de que em todo o período da administração passada foram pavimentadas apenas 200 quilômetros de estradas vicinais, podemos ter idéia do alcance dos 1.040 quilômetros a serem pavimentados só no curso deste plano agora lançado.

Além disso, Srs. Deputados, está lançado simultaneamente outro programa de obras rodoviárias, compreendendo a pavimentação de 47 quilômetros de estradas estaduais e melhoramentos no pavimento de 680 quilômetros da malha rodoviária estadual, onde serão investidos mais 128 bilhões de cruzeiros. O mesmo programa inclui, ainda, duplicações e terceiras faixas em importantes rodovias paulistas, com investimentos de 191,4 bilhões de cruzeiros.

Ainda nesse mesmo plano estão envolvidos trabalhos de melhoria na sinalização de cerca de 6.800 quilômetros de pistas, o que corresponde a mais de 1/3 da malha rodoviária paulista, como também a restauração da sinalização vertical (placas) e a implantação de 20 passarelas para pedestres, onde serão aplicados 25 bilhões de cruzeiros.

Por fim, o plano ainda abriga a assinatura próxima de convênios com 137 Municípios para a construção e conclusão de terminais rodoviários, no valor de 12 bilhões de cruzeiros.

Ao registrar esses fatos técnicos, Sr. Presidente, não posso deixar de assinalar o grande e profundo alcance social desses programas, pois é sabido que estradas boas ou ótimas, em ótimo estado de conservação e bem sinalizadas constituem, sem dúvida, fator preponderante de progresso. Congratulando-me com os Municípios beneficiados por essas medidas, cumprimento efusivamente o ilustre Secretário de Transportes da Administração Franco Montoro, Dr. Adriano Branco, pelos seguidos êxitos em sua notável administração à frente daquela Pasta.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas a visita que o Presidente Sarney realiza ao Uruguai reafirma a prioridade latino-americana da política externa brasileira, num momento em que dois temas da maior importância aproximam ainda mais os dois países do continente: a democracia e o endividamento externo. Com sua estada no Uruguai, o Presidente Sarney reconhece expressamente a importância de que se revestem para o Brasil as relações com os países latino-americanos em geral e com os nossos vizinhos em particular.

A escolha do Uruguai como primeiro país a ser visitado pelo Chefe de Estado brasileiro, nesta nova etapa da vida do País, se baseia em diversos elementos. O Uruguai é um exemplo das relações que o Brasil mantém com a América Latina, fundadas em inúmeras afinidades históricas e culturais e na comunhão de interesses característicos de países em desenvolvimento, que atravessam uma fase expressiva da sua vida institucional e política. A base dessas relações é o interesse recíproco, simbolizado, no caso do Uruguai, pela harmoniosa convivência das populações fronteiriças e pelo comércio bilateral, que mostra grande equilíbrio e um apreciável potencial de expansão.

O Uruguai, tradicionalmente um país de grande expressão para o Brasil, apresenta hoje um interesse especial por seu papel ativo e participante em matéria internacional. Tem tido, desde a posse do Presidente Sanguinetti, uma diplomacia dinâmica e criativa, especialmente na América Latina e no âmbito do Consenso de Cartagena, de que a Chancelaria uruguaia é hoje Secretaria **Pro Tempore**, valendo-se da grande experiência e prestígio do Chanceler Enrique Iglesias, que durante muitos anos foi o Secretário Executivo da CEPAL.

É extensa a afinidade entre os processos de redemocratização nos dois países. Ambos os governos, típicos de uma fase de transição, foram eleitos e empossados com a diferença de dias e estão empenhados no reordenamento institucional e político de seus países.

Existe, pois, um grande marco político no qual se inscreve a visita presidencial, que também, no plano estrito das relações bilaterais Brasil-Uruguai, tem grande significado.

As relações com o Uruguai são tradicionais e historicamente de grande amizade e profícua cooperação, que se estende a praticamente todos os campos da atividade humana. O interesse recíproco nessas relações é o seu principal sustentáculo. Esse interesse se espalha em áreas muito concretas, verificáveis, por exemplo, na grande intimidade que existe entre os habitantes da extensa e populosa faixa de fronteira.

Essas relações estavam numa nova etapa com a redemocratização, que recria um elo fundamental entre as identidades dos dois países. Os entendimentos fluidos e permanentes que havia entre os dois países alcança-se, desde março, à esfera de um diálogo político do mais alto nível, que já se manifestou nas duas estadas do Presidente Sanguinetti no Brasil, por ocasião da posse presidencial e das exéquias do Presidente Tancredo Neves; prosseguiu nos contactos telefônicos entre os mandatários dos dois países; e tem tido prosseguimento nos seguidos encontros entre os Chanceleres Setúbal e Iglesias, para tratar de assuntos do interesse das relações bilaterais e de temas de interesse regional e mundial.

A visita ao Uruguai trará, de positivo, um estreitamento das relações entre os dois países, sob a égide de um novo tempo. Além de aprofundar a prioridade brasileira à América Latina, sem qualquer veleidade de hegemonia ou liderança e sem a pretensão de privilegiar eixos de relacionamento especial, a visita se traduzirá em medidas concretas, que podem assim ser definidas:

a) no plano político, a consolidação do diálogo e dos entendimentos, entre os dois Governos, a respeito dos inúmeros interesses comuns na agenda regional e internacional, nas relações bilaterais e no próprio intercâmbio de experiências e impressões sobre os processos institucionais e de reconstrução democrática nos dois países e na América Latina em geral;

b) no plano econômico, as conversações darão novo alento às propostas e à ação do Grupo de Cartagena, enfatizando a necessidade de um tratamento político adequado à questão do endividamento externo e de manter o desenvolvimento econômico do Continente;

c) no plano das relações bilaterais, serão assinados diversos atos que atualizam e reforçam o já extenso arcabouço jurídico que molda o relacionamento brasileiro-uruguaio. Notadamente, será ativada a Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruguia, de nível ministerial, que constituirá um foro dinâmico, apropriado para tratar dos inúmeros assuntos referentes às relações bilaterais. Serão reiniciados os trabalhos da Comissão da Lagoa Mirim, voltados para o desenvolvimento conjunto dessa importante área fronteiriça. Com a assinatura de ajustes complementares ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, abrem-se amplas possibilidades de colaboração em múltiplos setores em que ambos

os países muito têm a oferecer-se, numa área onde ainda existe grande potencial a ser explorado;

d) na área comercial, a visita trará entendimentos da maior relevância para a regularização dos fluxos de trocas entre os dois países, fluxos que, embora deprimidos pela conjuntura presente, revelam um elevado potencial de expansão.

A visita presidencial destina-se, assim, a aprimorar ainda mais as sólidas relações de amizade e cooperação que unem o Brasil e o Uruguai, dois países immanados pela História e por inúmeros valores e aspirações comuns. Ela se faz sob o signo do novo, abrindo uma era promissora de entendimento e colaboração entre os dois povos e os dois Governos, nesta etapa decisiva da vida latino-americana.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Salles Leite.

O SR. SALLES LEITE (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero registrar nos Anais desta Casa o artigo "O povo precisa acreditar em sua Constituinte", do ilustre advogado José Fernando Rocha, publicado recentemente no *Jornal da Tarde*. Eis o artigo em sua íntegra:

"As leis são relações necessárias que derivam da natureza das coisas." Montesquieu.

Por matematismo jejuno, poderíamos tentar demonstrar que a estabilidade constitucional no Brasil guarda uma relação de proporcionalidade inversa com a nação norte-americana: enquanto nos Estados Unidos há apenas uma Constituição até hoje, emendada apenas 26 vezes em 198 anos, o que dá média de uma Emenda a cada oito anos, aproximadamente, o que é notável — no interstício de 178 anos de existência dessa Constituição houve tão-somente 22 Emendas (a 26ª emenda, de 1971, trata do direito de voto à eleitores com 18 anos de idade; é bom assinalar, também, que após 1971 duas outras Emendas foram tentadas sem que obtivessem o *placet* legal necessário), no Brasil, em tempo menor, 161 anos (1824 usque 1985), houve sete Constituições e multivárias emendas.

Como se vê, a *Great Charter* americana já caminha, historicamente, pelo alto de duas centúrias ("Convenção de Filadélfia", no ano de 1787) e a Nação não precisou senão de uma única Lei Fundamental que continua um *unicum* rígido (imutável, por leis ordinárias) e programática (contém compromissos cardeais com as mutações socias da nação, que são, como giza o publicista e porta-estandarte da nova escola dos constitucionalistas paulistas, Celso Ribeiro Bastos: "Aqueles preceptivos constitucionais que se limitam a ensaiar um programa de ação estatal, ou a traçar uma direção teleológica à atividade legislativa..." (In *Interpretação e Aplicabilidade das Normas Institucionais*, Ed. Saraiva, 1982, pág. 82). Nessa Lei Básica que emoldura o Estado mais forte da Terra ("Forte porque livre e não livre porque forte") pulsa o coração do povo americano: seu "mundo vivo" (*Lebenswelt*).

No *frontispício* da Carta Política que a Nação adotou após o *referendum* das Convenções de seus respectivos Estados está cinzelado: "Nós, o povo dos Estados Unidos, a fim de formar uma união mais perfeita, estabelecer a justiça, assegurar a tranquilidade interna, prover a defesa comum, promover o bem-estar geral e garantir para nós e para os nossos descendentes os benefícios da liberdade, promulgamos e estabelecemos esta Constituição para os Estados Unidos da América". É como se a alma desse povo ficasse materializada, *ad infinitum*, na redoma constitucional.

Nesse Código Político americano: "A mais antiga das Constituições escritas do Ocidente" (Muzzi, in *The United of America*, 1/34) não há tecnicismo dogmático exagerado e sequer simplismo despiciendo. Há medida constitucional quase exata. Nem *falsandé* ou *vinaigrette*; a receita constitucional foi muito simples e essa singeleza não a tornou mutável à semelhança de uma pena ou uma folha. Senão, vejamos: a Assembleia Constituinte que edificou essa Lei Básica reuniu-se durante um período de 81 dias, e os debates — dizem os historiadores — duraram por volta de 300 horas. Desse labor nasceu um texto

de 4 mil palavras, 89 frases e por volta de 140 disposições.

A linguagem constitucional americana tem clareza latina e rigidez germânica. Lord Bryce diz: "A Constituição dos Estados Unidos, incluídas as emendas, pode ser lida em voz alta em 23 minutos. Ela tem pouco ou menos, metade da extensão da epístola de São Paulo aos Coríntios, e é 1/4 menos longa que o *Irish Land Act* de 1981. A História conhece poucas cartas que, em tão poucas palavras, fixem um número igual de regras tão essenciais e compreendam tão vasto conjunto de matérias de tão alta importância e de complexidade tamanha" (in James Back, *La Constitution des États Unis*, 76-77). Essa lição de Back é decantada por Reginaldo Nunes, em "Parecer", ático e proficiente, lido no Instituto dos Advogados Brasileiros, em 26-5-66, e editado na *Revista dos tribunais*, vol. 368/47, sob o título: "A Constituição de 1946 e a Conjuntura Nacional": "Mesmo que se incluam no cômputo as emendas posteriores à apreciação de Lord Bryce, a Constituição americana, com suas 22 emendas levadas a efeito nos seus 178 anos de existência, não excederá de 8.100 palavras. Que exemplo admirável de síntese! Mas esse apuro de síntese — sem prejuízo da atualidade da Constituição — se deveu ao gênio de um povo, que na linha de sua bagagem política, nas cabeceiras históricas de suas conquistas liberais, trazia, herdadas da mãe-pátria, aqueles princípios que formam o substrato de um regime livre, tão bem fixados por Gerry e Cooper no seu belo documento de ordem constitucional publicado sob o título de *Sources of Our Liberties*.

Algumas nações — e é o caso brasileiro — entenderam (pelo menos nas duas últimas décadas) que cresceram, tornando-se maiores que as suas próprias Constituições e para adaptá-las (sic) ao "ácido da modernidade" — como diria Lipman — serraram-na ao meio, à maneira daquele colecionador que corta pela metade um quadro clássico porque a parede é muito pequena...

Um Estado democrático deve cimentar-se na segurança jurídica e esta só existe num sistema legalitário. Um sistema positivo — posto e cogente *in force* e *erga omnes* — é, inconcussamente, um grande avanço jurídico-civilizatório. Preferível uma sociedade regrada pelo *ius positum* ainda que se questione o residual axiológico do justo ou injusto acasulado em suas normas à luz da *weltanschauung* de cada um, àquela sem a lei (aqui não falo da lei "lei motorizada" — Legaz, 1972:378 — própria da *machtpolitik* ou política da força).

Incontroverso que não se afere a juridicidade de um Estado pela quantidade de leis, decretos-leis, decretos, portarias, instruções, ordens de serviços, avisos, que são os teares do arcabouço legislativo. A segurança jurídica não tem liame causal com o número da *Standard* posta. Embora se reconheça que o Estado legalitário de per si já é um ascendente movimento da civilização. O importante é a qualidade das normas e não a sua pletora (mas isso é comezinho). Se nos curvamos à base de um critério hierarquizante (não axiológico), a fim de debuxar um sistema disciplinado, inerente à noção de um Estado de direito, não se poderia deixar de trazer a lume o magistério doctus de João Barbalho: "Nos países federalizados, como os Estados Unidos, como o Brasil, a escala é quádrupla: a Constituição Federal, as leis federais, as Constituições dos Estados, as leis destes. A sucessão, em que acabo de enumerá-las, exprime-lhes a hierarquia legal... Dado o antagonismo entre a primeira e qualquer das outras, entre a segunda e as duas subsequentes, ou entre a terceira e a quarta, a anterioridade na gradação indica a procedência na autoridade. (ut au.cit., Constituição Federal Brasileira, Rio, 1902, pág. 2, cit. in voto do Ministro Djaci Falcão, STF, RTJ — 111/103).

O trabalho de construção pretoriano, máxime o do Supremo Tribunal Federal, aplaiou — é bom dizer — as arestas desse dogmatismo hierárquico classicamente citado por Barbalho. Quanto às leis constitucionais, não há discrepância. Quanto às fe-

derais, a questão cinge-se à constitucionalidade ou não dessas normas: "não existe, em princípio, uma supremacia da lei federal... O problema é, antes, de constitucionalidade das leis (apud Victor Nunes Leal, in "Problemas de Direito Público", 1ª ed. 1969, pág. 127, RTJ — 111/103).

Sobreleva que — como dizia H. Spencer — não há lei que materialize o sonho da "pedra filosofal" dos alquimistas: a transmutação de chumbo em ouro. Não há como transformar o caráter de um povo. Mas o que a lei não pode, pode o tempo ajudado por ela. Lao Tsé ensinou, na sabedoria do Celeste Império, a se ter paciência.

A cidadania antes de exsurgir do nexo jurídico de súdito, de jurisdicionado para com o seu Estado, deve ser uma relação de fé entre o cidadão e o Pacto Fundamental.

O povo precisa amar sua Constituinte. Essa é a *raison d'être* da vida e obra constitucionais. Quer se debata a natureza — o eidos — desse Poder: originário e unitário ou derivado e até divisível, embora se comungue quanto à sua supremacia, é melhor relegar tal desate para o ringue próprio que é o dos juristas, no *habitat* natural que são os in-fólios hirsutos da doutrina.

O povo precisa acreditar na sua Constituinte; ter fé na constituição ("Constitutional faith"), pois dessa confiança é que emerge a cidadania, e de forma singela é esse civismo que outorga o fundamento de validade (não tecnicamente, é óbvio) à Constituição: é o *le fond*, como dizem os franceses.

O Código Constitucional americano mantém-se, como vimos, susso, *ex integro* e *ex novo*, sem erosão, após o embate no crisol dos séculos na twilight zone da História; o que não deixa de ser um fato para realce (a fase republicana romana durou 3 séculos). Ora, ainda que nossa civilização ocidental, partilhada do espólio helênico-romano, exista faz 25 séculos, a manutenção de regimes jurídicos estáveis é façanha histórica não desprezível. A História é boa mestra; prudente, pois, evocar tais exemplos.

No momento atual da história brasileira, neste amanhecer de uma nova República (com todos os percalços que o destino impõe aos homens), enquanto o povo brasileiro coloca uma rosa de bronze sagrando-a — o que também os norte-americanos estão fazendo: "I join all americans welcoming Brasil's return to deocracy and civilian rule", na feliz acepção do Senador Edward M. Kennedy (Massachusetts), integrante do *committee on Labor and Human resources*, por meio de carta do seu próprio punho em poder deste subscritor — o tema de maior relevo a ser debatido no mosaico da vida pública brasileira será, inconcussamente, a Assembleia Nacional Constituinte.

É imperioso legiferar no Brasil uma Carta Política não só para o tempo das folhas quanto para o das raízes, *id est*, para hoje e para o amanhã. O Estatuto Político não compreende só o presente: abrange o futuro e as realizações que nele hão de verificar.

A futura Carta Constitucional brasileira precisa ter grandeza histórica. Nossos legisladores constituintes necessitam construí-la sobre alicerces duradouros, programatizando-a tanto para a bonança quanto para a penúria; contingência inafastável da marcha civilizatória ("O homem é só; as civilizações é que são muitas", Boas). Esses engenheiros legiferantes devem estar insuflados daquele vero sentimento constitucional, chamado pelos juristas tedescos de *verfassungsgesinnung*. O *primus inter pares* dentre os advogados brasileiros assentou doctissime: "uns plantam a semente da couve para o prato de amanhã, outros a semente de carvalho para o abrigo do futuro" (Rui Barbosa). A calma e a crise são fenômenos naturais da História; a evolução se processa numa sequência de ambas.

A Lei Maior deverá ter um programa de vida social ao qual os partidos aquiesceram, resultando dessa circunstância um dever político governamental. No instante em que esses programas se corporificam (*permeated*) por meio de versículos de princípios constitucionais a Nação passa a ter a serve

compromissos políticos fundamentais ("O princípio constitucional é um compromisso fundamental. Tudo que se lê na constituição depende desse compromisso", in Ministro Cândido Mota Filho, RTJ — 33/678, STF).

A Lei das Leis é obra suprapartidária, da comunidade do povo por meio de seus legítimos representantes no Congresso Nacional. É necessário que agasalhe instrumental para a guarda dos bens mais valiosos da Nação, para que, ao final do mandato outorgado pelo povo, possa o nosso Presidente da República — Chefe do Estado e do Governo — repetir as palavras do Presidente. Giscard d'Estaing ao transmitir a presidência da França a Mitterrand: "Foram-me confiados os bens mais valiosos da comunidade francesa: a paz, a liberdade e as nossas instituições. Eu os guardei e eles serão devolvidos intactos no momento de minha despedida".

Goethe, no "Fausto" (P. II, Ato IV), debuxa, genialmente, a silhueta de um estadista: "só pode ser senhor sobre nós aquele que nos assegurar a paz".

Vamos sonhar juntos o sonho real de que a nossa Nova República jamais volte a cesarizar-se, fugindo daquela idealizada, historicamente, pelo arquiteto de idéias que era Charles de Secondat — Barão de Montesquieu (1689 — 1755), que vem delineada no seu livro "O Espírito das Leis", publicado em Genebra em 1784. Nessa edição de Montesquieu (principalmente no Capítulo VI do Livro XI), de intenção sistemática, ele deu passadas largas à frente do inglês Locke, que por sua vez já se adiantara a Hobbes e Marsílio da Padova ("il faut qu'il le pouvoir arrête le pouvoir").

Que seja mantido o regime político republicano, perfectível a medida das doutrinas democráticas conhecidas e às experiências históricas; o sistema federativo (sem falsos "federalismos de integração" ou "forças centrífugas"), que, no plano vertical, continue a vigorar um Governo tripartite: Legislativo, Executivo e Judiciário; e, no plano horizontal, duas competências: União e Estados membros. Que esses princípios constitucionais, como sistema a Federação e como regime a forma Republicana, continuem irreformáveis. Que se respeite a autonomia municipal e o seu "peculiar interesse" (A cidade de Londres gozará de suas antigas liberdades e livres costumes. Nós queremos que todas as outras cidades, burgos, vilas, os barões dos cinco portos e todos os portos gozem de todas as liberdades e de costumes livres". "Excerto do que se lê na Magna Carta de 11 de fevereiro de 1225 de Henrique III, que constitui o embrião histórico princípio da autonomia municipal home rule. Por esses exemplos é que dizem os doutos: "A Inglaterra é a madrinha política dos modernos povos.").

Essa nos parece ser a receita ática para um Estado democrático, a forma mais correta de rasgar o sudário de nossas misérias políticas; porque na lição de Jhering: "O direito é ainda a melhor política do poder."

Finalmente, que essa maquinaria político-institucional seja alentada pela fé, crença e amor do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB—RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, na cidade de Porto Alegre, tivemos um fato que precisa ser aqui registrado, nesta sessão noturna do Congresso Nacional. Foi aberto ao público o Banco Meridional do Brasil. E já hoje, vinte e quatro horas após sua abertura, os jornais anunciam que no seu primeiro dia de funcionamento os depósitos somavam a quantia de cinquenta e cinco bilhões de cruzeiros.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que se trata de uma vitória, não apenas do povo do Rio Grande do Sul, mas da Nova República, do novo momento que estamos vivendo em nosso País. É preciso registrar que para se chegar a este estágio, que é ainda um desafio, um momento intermediário, um patamar para

novas conquistas que ainda haverão de ser obtidas, passamos por alguns momentos de dificuldades.

Não poderia deixar de citar, Sr. Presidente, a luta e a mobilização dos funcionários do ex-Banco Sulbrasileiro, responsáveis maiores pelo que estamos agora presenciando: um banco que surge para fazer retomar o crescimento da economia do Rio Grande. Foram eles que se sacrificaram, que se organizaram, que mantiveram permanentemente acesa a chama da luta. É preciso também registrar a ampla mobilização da população gaúcha, que se solidarizou com essa luta dos funcionários do ex-banco Sulbrasileiro, que reconheceu a necessidade de que não se deslocasse do Rio Grande do Sul o eixo de decisões sobre uma política de investimentos em sua economia. Note-se também que as classe empresariais somaram-se a esse entendimento, bem como a classe política, que aderiu com firmeza e prestou serviços extraordinários ao processo que estabeleceu. Todos os partidos políticos participaram emprestaram seu apoio àquela causa. A Bancada do PMDB, com assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, teve uma participação ativa e agiu com determinação, não só junto aos seus pares, mas junto ao próprio Governo da República, procurando mostrar a necessidade e a procedência da decisão.

Consigne-se, aqui, que a criação do Banco Meridional do Brasil é um fato meritório, do qual o Rio Grande do Sul se orgulha! É uma realidade que abre enormes perspectivas para a nossa economia, mas acima de tudo, é um grande e notável desafio. E o homem que assume o encargo de presidi-lo, com desassombro e com o descortino que sempre caracterizou a sua vida política, empresta agora a toda a luta que foi mantida pela população, pelos funcionários, pela classe política, pelos empresários, a sua credibilidade, a sua respeitabilidade, e, sobretudo, a sua abnegação cívica. Trata-se do Dr. Sinval Guazzelli, que renunciou ao seu mandato na Câmara dos Deputados para aceitar aquele que é o maior e talvez o mais difícil desafio da sua vida. Quero aqui fazer o registro de que o Rio Grande nele confia. Confia, igualmente, na competência dos funcionários do Banco Meridional. E confia, acima de tudo, em que a economia do Estado tomará novo alento e terá novas perspectivas, com o Banco Meridional nas mãos firmes, serenas e confiáveis de um cidadão como o ex-Deputado Federal Sinval Guazzelli.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o Sr. Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, existem nesta Casa do Congresso aqueles que combateram a velha República desde o início da sua instalação, em 1964. Existem os que a eles se juntaram no decorrer da caminhada e existem os que só se aliaram a essa luta depois de conquistada a Nova República.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, nem na velha República nem em República nenhuma se viu cenas de corrupção eleitoral tão sérias e tão graves como as que ocorrem no momento no meu Estado, o Piauí. A manipulação da máquina administrativa instalada e montada a serviço do candidato da Frente Liberal em Teresina é de fazer inveja aos mecanismos usados pelas velhas raposas da antiga República. Transfere-se e alista-se eleitores fantasmas e se coloca a máquina da Previdência Social a serviço de candidaturas. E o mais grave, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que os envolvidos nesse crime eleitoral, que se registra hoje, tristemente, na capital do meu Estado, não são réus primários. Acusados, em passados recentes, foram absolvidos por leis casuísticas, criadas exclusivamente para este fim. Sr. Presidente, a máquina montada com recursos oficiais destinada a beneficiar o candidato do Partido da Frente Liberal é de fazer inveja a qualquer prática do passado.

Lamento que tenha de ocupar esta tribuna para fazer esta denúncia, que seria bem mais eficaz se estivesse ocupando este microfone o nosso companheiro Deputado Federal Jônathas Nunes, militar reformado do Exército, cassado e punido pela revolução de março de 1964, mas que de repente voltou a dela enamorar-se, indo ao seu encontro: conquistou a cadeira de Deputado pelo PDS

do Piauí e se caracterizou, nesta Casa, pelo discurso de apoio e de louvação ao Governo de João Batista Figueiredo. Resolveu agora S. Ex^a novamente reencontrar-se com o povo, e, filiado à sigla do Sr. Leonel Brizola, disputa a eleição de Prefeito da Capital do meu Estado. Que o nobre Deputado Jônathas Nunes, tão brilhante nas louvações ao ex-Presidente João Figueiredo, venha a esta tribuna também denunciar aquilo por que estão passando seus companheiros de luta, os companheiros da Aliança Democrática, e, acima de tudo, o povo de Teresina.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o requinte chegou a tal ponto, que um telex enviado pelo candidato a Prefeito, também Deputado Federal, Wall Ferraz — nosso companheiro — foi censurado no guichê da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Trata-se de fato lamentável que trago ao conhecimento desta Casa e do Sr. Ministro Antônio Carlos Magalhães, que — tenho certeza — jamais concordou ou concordará com práticas desta natureza. S. Ex^a que em sua vida pública, é timoneiro da democracia e da liberdade, certamente tomará providências e punirá os envolvidos nesta denúncia.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, amanhã ocuparei novamente esta tribuna para fornecer dados mais concretos sobre o que ocorre no meu Estado e para fazer um apelo ao Sr. Ministro da Justiça para que sejam devidamente apurados as denúncias feitas, em Teresina pelos advogados credenciados no Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Afinal, Sr. Presidente, não foi para isto que se construiu no País esta Nova República?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 238 Brasília, 13 de agosto de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Harry Amorim foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Coutinho Jorge na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer da Mensagem nº 51, de 1985-CN (Decreto-lei nº 2.155, de 30 de julho de 1984), que "Altera os limites do Benefício Fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Pimenta da Veiga.**

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1985

Inclui entre os casos que permitem a falta a sessão ordinárias de Casa Legislativa a condição de gestante de parlamentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O item III do art. 35 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35.

III — que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara a que pertencer, salvo doença comprovada, licença-maternidade ou de outra natureza, ou missão autorizada pela respectiva Casa.

Justificação

Uma das circunstâncias fundamentais da condição feminina é a possibilidade da gestação. É igualmente uma

das tarefas mais nobres que às mulheres foi concedida pela Providência. Todavia, nas leis que regem a nossa vida social, muitas vezes não se tem prestado a atenção necessária a tais verdades da biologia humana.

Assim é o caso do prescrito pelo art. 35, item III, da nossa Constituição Federal, que, entre as causas que permitam o afastamento de um parlamentar das sessões ordinárias de sua Casa Legislativa sem que corra o risco de perda do mandato, não inclui a situação da parlamentar gestante.

Cada vez mais mulheres estão participando da vida política brasileira e, portanto, sempre maior número de situações do tipo da acima referida irão ocorrer. No Estado do Espírito Santo, a Deputada Rosilda de Freitas, da bancada do PMDB, está ameaçada de perda do mandato, exatamente por não estar contida em nosso ordenamento constitucional a ressalva que agora pretendemos ali incluir.

É de bom alvitre que se lembre a redação ao art. 200 da Constituição, que reza deverem ser as disposições constantes de nossa Carta Magna incorporadas ao direito constitucional legislado dos Estados.

Acreditamos, assim, que a inclusão de nossa proposta no texto constitucional sanará uma importante lacuna e, na verdade, estabelecerá um importante marco na luta das mulheres para galgarem as posições decisórias do Estado, sem abrirem mão de sua condição de mulher.

DEPUTADOS: Myrthes Bevilacqua — Nelson Aguiar — Júnia Marise — Bete Mendes — Haroldo Lima — Dante de Oliveira — Freitas Nobre — Paes de Andrade — Alberto Goldman — Arthur Virgílio Neto — Milton Reis — Walmar de Luca — José Mendonça de Moraes — Hélio Duque — Manoel Costa Jr. — Roberto Rollemberg — Fernando Cunha — João Divino — Tobias Alves — Juarez Bernardes — Márcio Lacerda — Sinval Guazzelli — Luiz Guedes — Marcelo Cordeiro — Agenor Maria — Paulo Borges — Max Mauro — Wilmar Palis — José Carlos Teixeira — Lélis Souza — João Cunha — Jorge Medauar — Cássio Gonçalves — Tidei de Lima — Aurélio Peres — José Carlos Vasconcelos — Floriceno Paixão — Aírton Sandoval — Marcondes Pereira — Fernando Gomes — Chagas Vasconcelos — João Herculino — Luiz Sefair — Jorge Vianna — Sér-

gio Lomba — Evandro Ayres de Moura — Jonas Pinheiro — Antônio Farias — João Paganella — Eraldo Tinoco — Hélio Correia — Antônio Osório — Hélio Dantas — Wilson Falcão — Nelson Costa — Gastone Righi — Jônathas Nunes — João Rebelo — Siqueira Campos — Geraldo Fleming — Darcy Pozza — Nasser Almeida — Josué de Souza — Ibsen Castro — Aroldo Moletta — José Carlos Fonseca — Iturival Nascimento — Irapuam Costa Júnior — Jorge Carone — José Maria Magalhães — Márcio Braga — Carlos Vinagre — Vicente Queiroz — Brabo de Carvalho — Domingos Juvenil — Heráclito Fortes — Raymundo Asfora — João Gilberto — Israel Dias-Novae — Cardoso Alves — Ricardo Ribeiro — Celso Amaral — Renato Johnsson — Osvaldo Trevisan — Amadeu Gera — Odilon Salmoria — Jorge Arbage — Augusto Franco — Gilton Garcia — Antonio Dias — Aírton Soares — Hélio Manhães — Epitácio Cafeteira — Edison Lobão — Sebastião Curió — Edme Tavares — Tarcísio Buriti — Sérgio Moreira — Irajá Rodrigues — Walber Guimarães — Amaury Müller — Furtado Leite — Luiz Dulci — Haroldo Sanford — José Tavares — Jackson Barreto — Juarez Batista — Alcides Lima — França Teixeira — Ibsen Pinheiro — Nyder Barbosa — Cristina Tavares — Stelio Dias — Elquisson Soares — Theodoro Mendes — Virgildásio de Senna — Pimenta da Veiga — Aécio da Cunha — Doreto Campanari — Matheus Schmidt — Agnaldo Timóteo — Djalma Bessa — Osvaldo Nascimento — Paulo Mincarone — José Thomaz Nonó — Brandão Monteiro — José Moura — Wolney Siqueira — Antônio Moraes — Manoel Gonçalves — Wall Ferraz — João Alberto de Souza — Borges da Silveira — Ricardo Fiuza — Orestes Muniz — Djalma Falcão — Júlio Costamilan — Francisco Pinto — Luiz Henrique — Múcio Athayde — Renato Bernardi — Aluizio Campos — Plínio Martins — Harry Amorim — José Melo — Manoel Affonso — Mansueto de Lavor — Albérico Cordeiro — Antônio Câmara — Aluizio Bezerra — Sérgio Cruz — José Fogaça — Fernando Lyra — Wilson Vaz — Magalhães Pinto — Rondon Pacheco — Celso Carvalho — Abdias do Nascimento — Hermes Zaneti — João Faustino.

SENADORES: João Lúcio — Hélio Gueiros — Gastão Müller — Nelson Carneiro — Marcelo Miranda — Alberto Silva — Cid Sampaio — Virgílio Távora — Car-

los Chiarelli — Gabriel Hermes — Martins Filho — Itamar Franco — Mário Maia — Luiz Cavalcante — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Eunice Michiles — Jorge Kalume — Milton Cabral — João Castelo — Fábio Lucena — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mário Maia, Jaison Barreto, Henrique Santillo, Alvaro Dias e os Srs. Deputados Myrthes Bevilacqua, Júnia Marise, Cristina Tavares, Dilson Fanchin e Dirceu Carneiro.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Cesara Cals, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Albino Coimbra, Artenir Werner e Lúcia Viveiros.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Alcides Paio, Nivaldo Machado, Aderbal Jurema e os Srs. Deputados Rita Furtado e Walter Casanova.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Sérgio Lomba.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 12 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 25 minutos, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1984, que determina que a eleição de Juiz de Paz nos municípios será feita por sufrágio direto.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)

Ata da 209ª Sessão Conjunta, em 13 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva

ÀS 19 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Alvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Melo — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vas-

conceios — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavoura — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afriso Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stênio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Cleir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Macedo — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Saromago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vascon-

cellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Ulysses Guimarães (afastado) — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Dilon Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 265 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro reaberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1984, que determina que a eleição de juiz de paz nos municípios será feita por sufrágio direto, tendo.

Parecer Favorável, sob nº 91, de 1984-CN, da Comissão Mista.

O Sr. Hélio Manhães — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Tem a palavra, pela ordem.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo visível a falta de quorum no plenário, requero de V. Exª a suspensão dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — É regimental o pedido de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nos termos do art. 53, § 1º, in fine, da Constituição, a presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 27 minutos neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 1985-CN (9ª sessão); 9 e 13, de 1985-CN (6ª sessão); e 12 e 14, de 1985-CN (1ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

Ata da 210ª Sessão Conjunta, em 13 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva,

ÀS 19 HORAS E 27 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Milton

Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aleuizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Melo — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza

— PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraná

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa —

PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Cleir Ramos — PDT; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Macedo — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Sarago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Sales Leite — PDS; Ulysses Guimarães (afastado) — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento-Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Osvaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artemir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélho Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores e 265 Senhores Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação das partes vetadas no Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985 (nº 5.272/85, na origem), que autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O Sr. Hélio Manhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo visível a falta de quorum no plenário, requeiro a V. Exª a suspensão dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — É regimental o pedido de V. Exª. Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 31 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA, NA SESSÃO CONJUNTA DE 7-8-85, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta sessão do Congresso Nacional será procedida a leitura de mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que acena com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Em verdade, e para que fique o registro na História, a Constituinte ainda não está sendo convocada. O gesto é válido, porque atende a um anseio generalizado da sociedade, cabendo-nos, como Congressistas e representantes do povo, corrigir as imprecisões da mensagem. E essa constatação me leva a esclarecer, por dever de consciência e por fidelidade à precisão, de logo, que, nos termos da mensagem, tão-somente se sugere a transformação do Congresso, a ser eleito em 15 de novembro de 1985, em Assembleia Nacional Constituinte.

Depois do movimento militar de 31 de março de 1964, até hoje, decorridos vinte e um anos e quatro meses, não se repôs a ordem institucional. As instituições foram ro-

tas e sucessivamente continuaram a ser lesadas durante todo esse período.

Tive, durante esse longo lapso da História, a atenção e o espírito voltados para a necessidade imperiosa de se convocar a Assembleia Nacional Constituinte. Já em 64, estando no Rio de Janeiro, me apercebia dessa imperiosa necessidade e, em livro, que editei em 82, reporto-me àquele lampejo.

Em virtude da exiguidade do tempo que o Regimento me concede, Sr. Presidente, peço que trecho dessa publicação passe a integrar este meu pronunciamento. Ele está assim vazado:

"O País carece de uma ordem jurídica legítima que, estruturando o Estado, solidifique as instituições, conferindo ao povo o mínimo de garantia e versatilidade para que desperte e se organize, tomando as rédeas de seu próprio destino.

Por isso que, ainda agora, quando, pela exaustão do sistema e pela pressão populista, é evidente uma generalizada descompressão libertária, a prioridade se dirige à temática institucional e política.

Sem a reposição do estado de direito, será difícil, quando não impraticável, afastar o caminho não traumático para uma ordem econômica e social justa, a qual terá de ser concebida e elaborada a partir do anseio e da determinação popular.

A visão não é recente.

Estávamos no Rio de Janeiro, no segundo semestre de 1964, quando, após cessado o primeiro surto de punições, veio-nos à mente a necessidade imperiosa de uma Constituinte.

Era o caminho limpo e preciso que se apresentava ao General Humberto Castello Branco, então na Presidência da República, por força do golpe de 31 de março daquele ano, para, mediante a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, restaurar a ordem constitucional e legitimar o poder. Falhou-lhe, porém, discernimento, grandeza ou condições para o gesto que, seguramente, teria se tornado histórico.

Deputado à Assembleia Legislativa do Estado, tivemos, em 15 de maio de 1968, quando se celebrava o primeiro ano da, então, vigente Constituição do Estado, a oportunidade de dar fluxo à intuição de quatro anos antes.

Iniciávamos, assim, a pregação pela Constituinte e, desde então, não a temos descurado, inclusive com um proselitismo constante durante todo o período da cassação.

Pregação de poucos, no nascedouro, já se apresenta, hoje, como exigência dos mais diversos segmentos sociais. Na própria área do governo, ampliam-se as vozes que a defendem." (Egídio Ferreira Lima, em *Sinais de Vida*. Ano 1982 — pág. 21/22).

Também quero que tópico do pronunciamento que fiz em 15 de maio de 1968, na Assembleia Legislativa do Estado, que, igualmente, deixo de ler pela exiguidade do tempo, também se incorpore à minha fala de agora. Nesse tópico, falando para a Casa política pernambucana, eu dizia o que era uma Constituinte e quais os seus delineamentos gerais. São os seguintes os seus termos:

"Cremos que seria dispensável dizer, para um colégio de políticos, que, numa Constituição, são definidas, em enunciados gerais e precisos, as estruturas administrativas, políticas, sociais e econômicas do Estado, ao mesmo tempo em que se delineiam os direitos fundamentais da pessoa humana.

Lei básica de um país, com ela nasce o estado de direito, fixa-se a ordem jurídica.

Se é fruto de uma minoria, que acidentalmente empolga o poder, a rigor, não se pode falar em Constituição, no sentido mais legítimo e essencial do termo. Apenas, refletirá os interesses e os propósitos dos usurpadores, representando a institucionalização do arbítrio, passando o povo, com a nova ordem, a ser tutelado, já que os seus anseios e aspirações foram inibidos.

Constituição legitimamente elaborada emana da vontade do povo, manifestada por representantes seus, eleitos em pleito livre e convocados para a tarefa específica de votá-la. Tal o instituto que está na tradição dos países livres e de regime democrático. Também na vocação dos brasileiros, embora tantas vezes reprimida pelos aventureiros do poder e defensores de interesses menores.

Comprova-o a nossa trajetória histórica." (Egídio Ferreira Lima, em *Sinais de Vida*. Ano 1982 — pág. 23).

Por último, reporto-me à entrevista que concedi, no dia 6-7-85, ao *Diário de Pernambuco*, do Recife, porque lá me encontrava quando foi anunciada a mensagem do Presidente da República, que logo mais será lida.

Naquela oportunidade, eu disse:

"O Presidente José Sarney teve dificuldades em precisar o ato de convocação da Constituinte. Sabendo dos obstáculos que encontraria, no Congresso, tratou de contorná-los. A sua mensagem, propondo a convocação, terminou se transformando em um gesto conciliatório, com prejuízo para a autenticidade e legitimidade da Constituinte. Isto é danoso, porque poderemos pôr a perder uma oportunidade histórica rara e de difícil repetição, de promover uma profunda, sólida e duradoura renovação institucional".

Em outro trecho, referindo-me a uma das dificuldades não enfrentada pelo Presidente, proclamava:

"Nós tivemos um regime autoritário que, apesar de suas conhecidas atrocidades, nunca se assumiu por inteiro. Sempre oscilou entre o arbítrio absoluto

e fases de liberação consentida. Nessa ciranda, o sistema deu-se ao luxo de preservar o Poder Legislativo, com a continuidade do Legislativo, seria uma cirurgia tormentosa romper a sua continuidade, para intercalá-lo com uma Constituinte genuína. O terço do Senado, que não se renovará em 86, seguramente, se levantaria contra a emenda, impedindo a sua aprovação e terminando por criar um grave impasse nacional pela não-convocação da Assembleia Nacional Constituinte. O ideal seria que os Senadores que carecem de atualidade e não receberam delegação específica, se apercebessem da seriedade do momento e declinassem do prazo restante de seus mandatos. Isto seria um gesto heróico e não são muitos os homens dotados de abnegação e límpido espírito público. Em regra, temos que trabalhar com o barro humano e é tarefa árdua despregá-lo de suas impurezas."

Ainda na citada entrevista, analisando o conflito de competência entre o atual Poder Legislativo e a Constituinte, eu advertia:

"Não vejo como o atual Congresso possa estabelecer regras e condições para a Constituinte. Ela é o Poder maior, o próprio povo legislando. Assim, o Poder anterior, que pelo simples ato de sua convocação se confessa exaurido, não tem como limitá-la, predeterminando normas e condições para o seu funcionamento. A emenda deveria se limitar, tão-somente, à convocação, à data de sua instalação e ao número de seus integrantes, bem como à sua proporcionalidade pelos Estados de acordo com a população de cada um. À própria Constituinte é que caberá, em sessões preparatórias, fixar o seu *quorum* de deliberação, o lapso de tempo de sua tarefa, o modo e a competência para a legislação ordinária, no período em que estiver em exercício, e a composição do Poder Legislativo a sucedê-la. São coisas simples, mas sábias e precisas, e não vejo como possam provocar traumas. Querer usurpá-las é conter a evolução natural do processo histórico, e, isto sim, é que poderá trazer sérios problemas".

Espero, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que tenhamos a coragem, o discernimento e lucidez para corrigir as imprecisões da Mensagem do Exmº Sr. Presidente da República, acolhendo-a, porém, como um gesto de grandeza que nasceu da percepção do momento histórico que perλούstramos. E, se isto não fizermos, teremos de transferir as nossas esperanças quanto à correção das distorções para a Constituinte, ela que é todo o Poder, ela que não conhece Poder precedente, ela que é o próprio povo brasileiro se reunindo. Somente assim teremos uma Constituinte livre e uma Constituição que represente realmente a vontade, o querer e o anseio dos brasileiros.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície.

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

PROCESSO LEGISLATIVO

4ª EDIÇÃO

ATUALIZADA E AMPLIADA

1985

Iniciativa das leis e sua tramitação
Emendas à Constituição, Leis Complementares,
Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Decretos-Leis,
Decretos Legislativos e Resoluções

Competência

Requerimentos

Comissão Parlamentar de Inquérito

Glossário - Índice temático — Gráficos

450 páginas

Preço: Cr\$ 20.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

SENADO FEDERAL — Anexo 1 — 22º andar

Praça dos Três Poderes 70.160 — Brasília — DF — Fone: 211-3578

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal
à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.

Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00